



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 632, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA". *Gracilda Silva de Santana*

Apresentado em 02 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 09 de Março de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 25 de Mais de 1999 no Journal Folha
Lei Nº 140/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 632,
Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E O:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 632, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDA SILVA DE SANTANA, falecida em 26 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de GERALDA SILVA DE SANTANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 740/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 632,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Carlos Alberto X. Loroza

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 632, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDA SILVA DE SANTANA, falecida em 26 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de GERALDA SILVA DE SANTANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 24 / 02 / 1999
N.º 002 L.º 004 Fls: 063

P R O J E T O Nº 002/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 632,
Quadra C do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 632, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDA SILVA DE SANTANA, falecida em 26 de Janeiro de 1999.

Art.2º - À família de GERALDA SILVA DE SANTANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Fevereiro de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 02/03/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 09/03/99

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO: *GERALDA SILVA DE SANTANA*

SEPULTURA N.º *632* Quadra *C*

DATA DE FALECIMENTO *26/01/99*

s.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

AVISO DA EXUMAÇÃO

3 anos

de Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Cesar Moroni de Souza

ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 245855

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE SANTANA**

a importância de R\$ **40,90**

ALUGUEL COVA RASA P/3 ANOS

Referente a **GERALDA SILVA DE SANTANA**

COM 59 ANOS

na Sepultura **632** Quadra **C**

Óbito **7.062** Livro **C-12** Fl **236** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		23,32
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40,90

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, **27** de **JANEIRO** de 19 **99**

César Moroni de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Pele
[Handwritten scribble]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D E NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO DO R.C.P.N. E TARELLO-
NATO DE JAPERI
Rua Praxedes Pereira
Nº 14/3200
Subsetor
M.º 0118100
Arq. Sérgio A. da Silva

CERTIDÃO DE ÓBITO

..... ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.....

CERTIFICO, que a fls. 236v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.062 do óbito de: GERALDA SILVA DE SANTANA o.....

falecido aos 26 de Janeiro de 1999 às 17 horas e 15 minutos a Hospital Itália Franco, neste Município .-

do sexo Feminino .- profissão Auxiliar de Serviços Gerais .- natural de Pernambuco .- ESTADO CIVIL Casada com José Joaquim de Santana .-

com 59 anos .- de idade, residente Rua Javari nº 10 Delamare Japeri .- FILHO de Manoel Gomes e Maria Gomes .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Luciana Rosado Barcia .- que deu como causa da morte Parada cardíaca respiratória, acidente vascular encefálico, hipertensão arterial sistêmica .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, seis .-

Deixa bens? Sim .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE Jose Claudio de Santana .-

Observações: IFP. nº 05492569-8, não recebia benefício .-

FITIMA Nº 11. - OFICIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 19 99

COTA TAB. II, ATO Nº 2 RS 7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
M.º 01/5290



CARTÓRIO DO R.C.P.N. DE QUEIMADOS, Rua Marly Pereira de Araujo - Lj 7. Registrador e Notário: José Sérgio A. da Silva
Ler o texto e dou fe que o presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 1.89
Queimados, 01 de Fevereiro de 1999. Cont. por: _____
José Sérgio A. da Silva - tabelião

Maria de Fátima Santana Freitas

R. Imalaia: nº 08 B. Alcrim

Falecido: Geralda da Silva Santana



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 002/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___
Adri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 632, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR
Adri

 MEMBRO
José

 MEMBRO



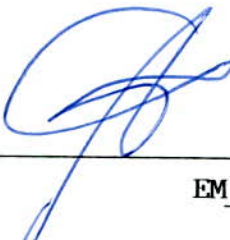
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 002/99

AUTOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Japeri, _____

EM ____/____/____


Elio Rodrigues Fátima
PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 632, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".


Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Japeri, _____

RELATOR

Elio _____

MEMBRO

Carlo _____

MEMBRO